LEI Nº 701 DE 01 DE JULHO DE 2003

DAR DENOMINAÇÃO OFICIAL AO LOTEAMENTO SÍTIO PORTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de BAIRRO JOSÉ DE QUEIROZ FERREIRA, o Loteamento Sítio Porta, cujos limites são os seguintes: Ao Leste com remanescentes do imóvel Sítio Porta, de Maria José Bessa; ao Oeste com a estrada denominada "Velha", Rua A do loteamento; Ao Norte com a Avenida sem denominação que liga Morro Branco (sede) à Marina do Morro Branco; ao Sul com o Conjunto da COHAB e terreno do sítio Porta de Maria José Queiroz Bessa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, a 01 de julho de 2003.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO